

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES- ENADE 2025

I. Cursos de Graduação Bacharelado e Cursos de Graduação Licenciatura Centro Universitário Fibrá vinculados ao Enade - 2025

- 1. BACHARELADO: ADMINISTRAÇÃO (Ingressantes e Concluintes), DIREITO (Ingressantes e Concluintes), PSICOLOGIA (Ingressantes) e MEDICINA (Ingressantes).**
- 2. LICENCIATURA: HISTÓRIA (Concluintes), LETRAS (Concluintes) E PORTUGUÊS-INGLÊS(Concluintes).**

II. O ENADE

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicou o edital do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2025.

Com isso, foram oficializados os procedimentos, as regras e os cronogramas do Enade dos Cursos de Graduação Bacharelado e Cursos de Graduação Licenciatura, que será implementado já nesta edição de 2025, com o objetivo de aperfeiçoar os processos avaliativos dos cursos de formação docente.

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação conforme determina a Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 e a Portaria Normativa MEC nº840, de 24 de agosto de 2018. Por ser considerado componente curricular obrigatório, a participação ou dispensa no Enade, é condição necessária para conclusão do curso de graduação.

Os estudantes que não cumprirem as obrigações previstas para a obtenção de regularidade, nos termos dos Editais, ficarão em situação de irregularidade perante o Enade e só poderão colar grau quando a regularidade correr por ato do Inep.

No histórico escolar do estudante deverá constar a situação de regularidade, atestada pela efetiva participação do estudante ou, quando for o caso,

dispensa oficial pelo MEC, nos termos do artigo 58 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

O Ministério da Educação (MEC) instituiu a reformulação do Enade, no início de julho, por meio de Portaria (nº 610/2025). O Inep aplicará o novo formato, conforme os procedimentos estabelecidos na Portaria (nº 611/2025). As principais mudanças dizem respeito às matrizes de referência e aos objetivos das provas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes que nos conteúdos disciplinares de cada curso. Além de um novo modelo de itens, o exame contará com a avaliação das competências e habilidades práticas docentes desenvolvidas pelos estudantes dos cursos de licenciaturas, nos estágios supervisionados obrigatórios.

A partir de 2025, o Enade passa a ter dois tipos de avaliação, teórica e prática, para os Cursos de Graduação Licenciatura com um cronograma específico para cada uma delas.

Os procedimentos relativos à avaliação prática vão ocorrer em dois períodos: o primeiro, ainda em 2025, e o segundo, em 2026.

O Enade tem a finalidade de produzir indicadores de qualidade da educação superior, auxiliando na elaboração de políticas públicas e no acompanhamento da evolução dos cursos e instituições de ensino.

Os resultados do exame são utilizados para compor o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Curso (IGC), que são indicadores de qualidade das instituições de ensino superior no país.

O Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação conforme determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e a Portaria Normativa MEC Nº 840, de 24 de agosto de 2018.

Por ser considerado componente curricular obrigatório, a participação ou dispensa no Enade, é condição necessária para conclusão do curso de graduação.

Os estudantes que não cumprirem as obrigações previstas para a obtenção de regularidade, nos termos do Edital, ficarão em situação de irregularidade perante o Enade e só poderão colar grau quando a regularidade correr por ato do Inep.

III. IMPORTÂNCIA

O ENADE possui um impacto significativo no ensino superior brasileiro. Ele influencia a elaboração de políticas públicas, o acompanhamento da qualidade dos cursos e o processo de regulação das instituições de ensino. Os resultados do ENADE são utilizados para direcionar ações governamentais, identificar áreas de melhoria nos cursos, e são considerados no processo de avaliação e reconhecimento dos cursos. Além disso, os resultados também são considerados por empregadores e têm influência na valorização dos diplomas.

IV. OBJETIVOS DO EXAME

O Enade tem por objetivo avaliar os cursos e a IES, a partir do desempenho dos estudantes habilitados e de suas percepções sobre o processo formativo da graduação.

Os resultados do estudante no Enade servirão para a produção de informações subsidiárias às ações de indução da qualidade da educação superior no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Os resultados da prova do Enade serão utilizados para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, conforme definido pela Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de

V. RESULTADOS E INDICADORES DE QUALIDADE

Os resultados do ENADE são usados para criar indicadores de qualidade, como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Índice Geral de Cursos (IGC). O CPC avalia o desempenho dos cursos, considerando o ENADE e outros fatores, enquanto o IGC avalia a qualidade das instituições de ensino superior como um todo. Esses indicadores ajudam os estudantes a escolherem cursos e instituições e o mercado de trabalho a reconhecer as melhores instituições de ensino, além de fornecerem informações sobre a qualidade da Educação Superior no país.

VI. ESTUDANTES HABILITADOS AO ENADE

Deverão ser inscritos no Enade 2025, os estudantes que atendam os seguintes critérios de habilitação:

- 1. Ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do Enade 2025./.

Os estudantes ingressantes habilitados, devidamente inscritos pelas IES ficarão dispensados da participação no Enade 2025, tendo sua situação regular atribuída pelo Inep.

2. Concluintes

Aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025 ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026.

VII. SISTEMA ENADE

As ações de estudantes, coordenadores de curso e procuradores educacionais institucionais ocorrem exclusivamente em ambiente de acesso restrito no Sistema Enade, por meio de autenticação, com o uso de login e senha pessoal e intransferível, do Gov.br, para os cursos de bacharelado e pelo Sistema PND para os cursos de Licenciatura.

Endereço do sistema Enade: <<https://enade.inep.gov.br>>

Endereço do sistema PND: <<https://pnd.inep.gov.br>>

O Sistema Enade é gerenciado pelo Inep. Qualquer problema com o Sistema deve ser reportado ao Inep com uso dos canais oficiais de atendimento ao público: Atendimento telefônico: 0800 616161
Autoatendimento do Fale Conosco: <https://mecsp.metasix.solutions/portal>

VIII. INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA

A Instituição de Educação Superior (IES), por meio dos coordenadores dos cursos participantes deverão inscrever os estudantes concluintes no Sistema ENADE **no período de 02(dois) a 20 (vinte) de junho de 2025**, conforme cronograma em anexo.

O estudante habilitado que não identificar sua inscrição no Sistema Enade deverá solicitar esclarecimentos e devidas providências ao Coordenador do Curso a que esteja vinculado, nos prazos previstos para inscrição e retificação no Edital Enade.

IX. PREENCHIMENTO DO CADASTRO PELOS ESTUDANTES CONCLUINTES

Os estudantes concluintes inscritos dos Cursos de Graduação Bacharelado deverão, obrigatoriamente, acessar o Sistema Enade no endereço **<https://enade.inep.gov.br>** e realizar o cadastro no período de **14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 22 de novembro de 2025**, horário de Brasília/DF, informando seus dados pessoais e de contato, para receber as informações relativas ao exame.

Os estudantes concluintes inscritos dos Cursos de Graduação Licenciatura, deverão, obrigatoriamente, acessar o **Sistema** **<<https://pnd.inep.gov.br/pnd>>** e realizar o cadastro no período de **14 de julho de 2025 e as 23h59 do dia 25 de julho de 2025**, horário de Brasília/DF, informando seus dados pessoais e de contato, para receber as informações relativas ao exame.

O estudante habilitado que não identificar sua inscrição no Sistema de inscrição deverá solicitar esclarecimentos e devidas providências ao(s) coordenador(es) do curso a que esteja vinculado.

O preenchimento do cadastro pelos estudantes concluintes habilitados, inscritos, caracteriza ciência e aceitação das condições estabelecidas nos editais específico, das quais não poderão alegar desconhecimento.

X. PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE

Os estudantes inscritos como concluintes do **Cursos de Graduação Bacharelado** deverão preencher o questionário do estudante no Sistema ENADE (<http://enade.inep.gov.br>), no período de **14 de julho a 22 de novembro de 2025**.

Os estudantes inscritos como concluintes do **Cursos de Graduação Licenciatura** deverão preencher o questionário do estudante no **Sistema PND** **<<https://pnd.inep.gov.br/pnd>>** no período de **14 de julho a 25 de julho de 2025**.

O preenchimento completo do questionário é requisito necessário para a visualização do local da prova e realização da prova, para que a situação do aluno seja declarada regular pelo INEP. Logo a regularidade no ENADE 2025, será atribuída mediante o preenchimento completo do Questionário do Estudante e a realização da prova.

O preenchimento completo do Questionário do Estudante configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, conforme o § 1º do art. 41 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, sendo objeto de verificação no processo de atribuição de sua regularidade perante o Enade.

Após o encerramento do período para preenchimento do Questionário do Estudante, o Inep disponibilizará acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição.

O Inep não se responsabiliza pelo não recebimento das respostas do Questionário do Estudante por quaisquer motivos de ordem técnica de aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do estudante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade dos estudantes e das coordenações de curso acompanharem a situação do preenchimento desse instrumento. Por isso, é importante planejar-se para responder o Questionário com antecedência.

XI. INDICAÇÃO DO CURSO PELO ESTUDANTE CONCLUINTE HABILITADO COM MAIS DE UMA INSCRIÇÃO:

O Estudante que estiver em mais de um curso no ciclo do Enade deverá indicar o curso que vai fazer no Enade, no **período de 14 a 25 de julho de 2025**

XII. DA ESTRUTURA DO EXAME PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA

O Enade dos Cursos de Graduação Licenciatura será composto por dois processos avaliativos: **Avaliação Teórica (AT) e Avaliação Prática. (AP)**

1. A Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos para os estudantes habilitados:

1.1 Prova teórica: destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares

nacionais do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

1.2 Questionário do Estudante: destinado a coletar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, as quais são relevantes para a compreensão dos resultados teóricos e práticos dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação dos cursos de graduação e das **IES**.

1.3 Questionário de Percepção de Prova: destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

1.4 Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando também na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

§ 1º Os instrumentos previstos nos incisos 1.1 e 1.2, do Item XII, deste documento são de caráter obrigatório, configurarão a efetiva participação na Avaliação Teórica e serão objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade das Licenciaturas.

§ 2º A prova teórica do Enade das Licenciaturas será a mesma da Prova Nacional Docente (PND).

§ 3º As provas do Enade das Licenciaturas serão elaboradas com base nos conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, em dispositivos normativos e em legislações de regulamentação do exercício profissional vigentes e atinentes às Áreas de Avaliação.

2. Das Provas dos Cursos de Graduação Licenciatura

2.1. Avaliação Teórica: As provas serão elaboradas com base nas matrizes de referência e nos instrumentos da avaliação teórica dos cursos do Enade das Licenciaturas.

2.1.1 A prova, com duração total de 5 (cinco) horas e 30 (trinta) minutos, é composta por umaparte de Formação Geral Docente, comum aos cursos **de** todas

as áreas, e uma de Componente Específico, próprio de cada área de avaliação das Licenciaturas.

2.1.2 A parte de Formação Geral Docente, que compreende os conteúdos transversais pedagógicos comuns a todas as áreas que serão avaliadas, terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e 1 (uma) questão discursiva que avaliará aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, vocabulário e gramática adequados à norma padrão da língua portuguesa.

2.1.3 A parte de Componente Específico de cada área de avaliação da PND terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha envolvendo situações-problema e estudos de caso.

2.2. Avaliação Prática para os Cursos de Graduação Licenciaturas

A Avaliação da Prática do Enade das Licenciaturas abrangerá a aplicação dos seguintes instrumentos para os estudantes habilitados:

2.2.1 - Questionário de AP do estudante: destinado à avaliação de conhecimentos, competências e habilidades práticas, e aplicado durante os estágios supervisionados obrigatórios previstos nas diretrizes curriculares nacionais. As informações coletadas serão tratadas para fins contextuais, visando a compreensão dos resultados da AP.

2.2.2 - Instrumento de AP pelo Supervisor de Estágio: destinado a avaliar a atuação do licenciando durante a regência de classe de uma aula observada, bem como coletar informações a respeito das características e das condições de trabalho do docente, de supervisão do estágio.

2.2.3 Questionário de AP pelo Orientador de Estágio: destinado a avaliar as contribuições do estágio para o percurso formativo do estudante, assim como as condições de acompanhamento do estágio supervisionado. As informações coletadas serão tratadas para fins contextuais, visando a compreensão dos resultados da AP.

§1. O instrumento previsto no item 2.2.1, deste documento é de caráter obrigatório, configurando a efetiva participação na Avaliação da Prática e seu preenchimento será objeto de verificação no processo de atribuição de regularidade dos estudantes perante o Enade das Licenciaturas.

2.2.4 A Avaliação da Prática tem por objetivo realizar diagnóstico acerca das competências práticas dos estudantes, a partir de uma avaliação aplicada durante

a realização dos estágios supervisionados obrigatórios realizados em escolas de educação básica, públicas ou privadas, com foco no período em que o estudante assume a regência de classe.

2.2.5 Os resultados da Avaliação da Prática serão utilizados para fins diagnósticos, não integrando os indicadores voltados à supervisão e à regulação da Educação Superior.

2.2.6 O estudante habilitado deverá ser inscrito na Avaliação da Prática uma única vez por curso, ainda que realize estágio supervisionado obrigatório com atividade de regência de classe por mais de uma vez no decorrer de sua graduação.

2.2.7 Nos casos em que o estudante for habilitado em mais de um período na AP, indica-se que, preferencialmente, a inscrição seja realizada no último semestre do estágio supervisionado que contemple atividade de regência de classe.

2.2.8 A Avaliação da Prática envolverá a participação de Orientadores e Supervisores.

XIII - DA ESTRUTURA DO EXAME PARA OS CURSOS DE BACHARELADO

1 O Enade de cursos de Graduação Bacharelado e Superiores de Tecnologia será composto pelos seguintes instrumentos:

1.1 Prova: destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais ou no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

1.2 Questionário do Estudante: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no Enade e para subsidiar os processos de avaliação de cursos de graduação e de IES.

1.3 Questionário de Percepção de Prova: destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

1.4 Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos

processos formativos, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no Enade.

§ 1 Os instrumentos previstos nos itens 1.1 e 1.2 do item XIII são de caráter obrigatório para o estudante inscrito como concluintes habilitados ao Enade de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia, os quais configuram a efetiva participação do estudante no Exame, e serão objeto de verificação no processo de ateste da situação regular destes estudantes no Exame.

2. As provas do Enade serão elaboradas com base nos conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais, no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, em dispositivos normativos e em legislações de regulamentação do exercício profissional vigentes e atinentes às Áreas de Avaliação.

3 As Matrizes de Referência de cada Área de Avaliação da prova do Enade serão publicadas em regulamentação específica, definidas pelo Inep em conjunto com as CAA, e estabelecem o perfil, as competências, as habilidades e os objetos de conhecimento que serão avaliados no Exame.

4 As provas do Enade, em cada uma de suas Áreas de Avaliação, serão elaboradas com itens provenientes do Banco Nacional de Itens da Educação Superior, tendo como fundamento o disposto nas Matrizes de Referência publicadas pelo Inep no Diário Oficial da União e no Portal do Inep.

5 As provas do Enade, com duração total de 4 (quatro) horas, serão compostas por uma parte de Formação Geral e uma de Componente Específico próprio de cada Área de Avaliação.

7 A parte de Formação Geral terá 15 (quinze) questões de múltipla escolha e a concepção dos seus itens balizada pelos princípios dos Direitos Humanos.

8 A parte de Componente Específico de cada Área de Avaliação terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha e 1 (uma) discursiva.

8.1 A questão discursiva da parte de Componente Específico avaliará, além do estabelecido pela Matriz de Referência de cada uma das Áreas de Avaliação, aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

XIV. Cronogramas Cursos de Graduação Bacharelado e Cursos de Graduação Licenciatura

ANEXO I

**CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS A TODAS AS AVALIAÇÕES
TEÓRICAS DO ENADE - 2025**

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Enquadramento automático de curso com base no rótulo Cine Brasil, atribuído no Cadastro e-MEC	Inep	29 de maio de 2025	Sistema Enade
II.	Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	PI e coordenador de curso	30 de maio a 2 de junho de 2025	Sistema e-MEC
III.	Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	PI e coordenador de curso	30 de maio a 2 de junho de 2025	Sistema Enade
IV.	Enquadramento dos cursos sem rótulo da Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
V.	Verificação do enquadramento automático	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VI.	Registro de declarações de não enquadramento de curso	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VII.	Inscrição dos estudantes concluintes habilitados	Coordenador de curso	02 a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VIII.	Acompanhamento das ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos	Coordenador do curso	Da inscrição à regularização do estudante	Sistema Enade
IX.	Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados	PI e coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025	Sistema Enade
X.	Inscrição dos estudantes	Coordenador de	15 de setembro a 15 de outubro	Sistema

	ingressantes habilitados	curso	de 2025	Enade
XI.	Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso	16 a 30 de outubro de 2025	Sistema Enade
XII.	Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de curso	24 de novembro a 1º de dezembro de 2025	Sistema Enade
XIII.	Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	Inep	20 de março de 2026	-
XIV.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade

ANEXO II

CRONOGRAMA AÇÕES ESPECÍFICAS À AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Preenchimento do Cadastro (funcionalidade de inscrição do Sistema PND);	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema PND
	Confirmação ou altera a área de avaliação; e Indicação da UF e do município de prova.			
II.	Solicitação de atendimento especializado	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema PND
III.	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema PND
			1º de agosto a 25 de outubro de	

			2025	
IV.	Resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	1º de agosto de 2025	Sistema PND
V.	Recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado	Estudante	4 a 8 de agosto de 2025	Sistema PND
VI.	Resultado do recurso contra o resultado da solicitação de atendimento especializado	Inep	13 de agosto 2025	Sistema PND
VII.	Divulgação dos locais de prova	Inep	7 de outubro 2025	Sistema PND
VIII.	Aplicação da prova	Inep	26 de outubro de 2025	Locais de aplicação
IX.	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do padrão de resposta da questão discursiva no Portal do Inep	Inep	28 de outubro de 2025	Portal do Inep
X.	Interposição de recursos contra as versões preliminares dos gabaritos e o padrão de resposta da questão discursiva	Estudante	28 a 29 de outubro de 2025	Sistema PND
XI.	Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	30 de outubro a 11 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XII.	Divulgação do resultado da análise dos recursos contra as versões preliminares do gabarito e do padrão de resposta da questão discursiva	Inep	25 novembro de 2025	Sistema PND
XIII.	Divulgação das versões finais do gabarito e do padrão de resposta da	Inep	25 novembro de 2025	Portal do Inep

	questão discursiva			
XIV.	Divulgação da correção preliminar da resposta da questão discursiva e	Inep	25 de novembro de 2025	Sistema PND
XV.	Interposição de recursos contra a correção da resposta da questão discursiva	Estudante	25 a 26 de novembro de 2025	Sistema PND
XVI.	Divulgação do resultado individual na PND (Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas)	Inep	10 de dezembro de 2025	Sistema PND
XVII.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular na Avaliação Teórica do Enade das Licenciaturas 2025	Inep	12 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XVIII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES em relação ao Exame	Coordenador de curso	A partir de 13 de dezembro de 2025	Sistema Enade
XIX.	Solicitação de dispensa de participação na prova pelo concluinte	Estudante	13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XX.	Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	13 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XXI.	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	13 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XXII.	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de	Inep	13 de dezembro de 2025 a 30 de	Sistema Enade

	dispensa da IES		janeiro de 2026	
XXIII.	Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XXIV.	Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XXV.	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante concluinte e da IES	Inep	Até 02 de março de 2026	Sistema Enade
XXVI.	Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante, Microdados, Relatórios e Conceito Enade	Inep	A partir de 10 de junho de 2026	Sistema Enade e Portal do Inep
XXVII.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade

ANEXO III

CRONOGRAMA AÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DOS DE GRADUAÇÃO BACHARELADO

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
	Preenchimento do Cadastro;	Estudante	14 de julho a 22 de novembro de 2025	Sistema Enade
I.	Solicitação de atendimento de atendimento especializado e tratamento pelo nome social	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema Enade
II.	Resultado da solicitação de	Inep	1º de agosto	Sistema

	atendimento especializado		de 2025	Enade
III.	Recurso da solicitação de atendimento especializado	Estudante	4 a 8 de agosto de 2025	Sistema Enade
IV.	Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado	Inep	13 de agosto de 2025	Sistema Enade
V.	Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica ou dos estudantes vinculados a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (EaD)	Coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025	Sistema Enade
VI.	Indicação do curso (área de avaliação) pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema Enade
VII.	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	14 de julho a 22 de novembro de 2025	Sistema Enade
VIII.	Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	3 a 23 de novembro de 2025	Sistema Enade
IX.	Aplicação das provas	Inep	23 de novembro de 2025	Locais de aplicação
X.	Registro de presença na	Coordenador do	27 de novembro de	Sistema

	Prova pela IES	curso	2025 a 12 de janeiro de 2026	Enade
XI.	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Inep	Até 05 de dezembro de 2025	Portal do Inep
XII.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	13 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 14 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVI.	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVII.	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVIII.	Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	17 de fevereiro a 3 de março de 2026	Sistema Enade
XIX.	Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	17 de fevereiro a 3 de março de 2026	Sistema Enade

XX.	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 20 de março de 2026	Sistema Enade
XXI.	Divulgação dos gabaritos finais das provas objetivas	Inep	Até 30 de abril de 2026	Portal do Inep
XXII.	Divulgação dos itens públicos e do mapa da prova	Inep	Até 30 de abril de 2026	Portal do Inep
XXIII.	Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade	Inep	A partir de 18 de setembro de 2026	Sistema Enade e Portal do Inep
XXIV.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade

ANEXO IV

CRONOGRAMA AÇÕES ESPECÍFICAS PARA O 1º PERÍODO DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DO ENADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO LICENCIATURA - 2025

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Preenchimento de declaração de existência de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	4 de agosto a 14 de novembro de 2025	Sistema Enade
II.	Cadastro de orientadores de estágio	Coordenador de curso	4 de agosto a 14 de novembro de 2025	Sistema Enade
III.	Cadastro de supervisores de estágio	Coordenador de curso	4 de agosto a 14 de novembro de 2025	Sistema Enade
IV.	Inscrição de estudantes habilitados para AP	Coordenador de curso	4 de agosto a 21 de novembro de 2025	Sistema Enade

			2025	
V.	Preenchimento do Questionário de AP pelo Estudante	Estudante	4 de agosto a 28 de novembro de 2025	Sistema Enade
VI.	Capacitação para supervisores de estágio sobre a AP	Inep	4 de agosto a 05 de dezembro de 2025	Sistema Enade
VII.	Capacitação para orientadores de estágio sobre a AP	Inep	4 de agosto a 12 de dezembro de 2025	Sistema Enade
VIII.	Preenchimento do Instrumento de AP pelo Supervisor de estágio	Supervisor de Estágio	11 de agosto a 05 de dezembro de 2025	Sistema Enade
IX.	Preenchimento do Questionário de AP pelo Orientador de estágio	Orientador de Estágio	11 de agosto a 12 de dezembro de 2025	Sistema Enade
X.	Preenchimento dos dados pessoais dos supervisores de estágio	Supervisor de estágio	12 de janeiro a 31 de julho de 2026	Sistema Enade
XI.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular na AP do Enade 2025 - 1º período	Inep	13 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	a partir de 14 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIII.	Pagamento do Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) aos supervisores de estágio que realizaram a AP no	Inep	a partir de 10 de março de 2026	Banco indicado pelo Supervisor

	1º período			
--	------------	--	--	--

XVI. Legislação sobre o ENADE

I - PORTARIAS

LEI N. 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.

PORTARIA MEC Nº 2.051, DE 9 DE JULHO DE 2004, regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

PORTARIA NORMATIVAMEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação (MEC), institui o e-MEC, um sistema eletrônico para gestão de processos de regulação da educação superior no Brasil.

PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

PORTARIA MEC Nº 96, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, dispõe sobre a aplicação da Prova Nacional Docente - PND, no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil, de que trata o Decreto nº 12.358, de 14 de janeiro de 2025.

PORTARIA MEC Nº 330, DE 23 DE ABRIL DE 2025, institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed.

PORTARIA MEC/INEP Nº 315, DE 26 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre a Matriz de Referência do componente de Formação Geral Docente, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND), a partir da edição 2025.

PORTARIAMEC/INEP Nº 324, DE 26 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre a Matriz de Referência do componente específico de **Licenciatura em História**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND), a partir da edição 2025.

PORTARIA MEC/INEP Nº 328, DE 26 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre a Matriz de Referência do componente específico de **Licenciatura em Português-Inglês**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND), a partir da edição 2025.

PORTARIA MEC/INEP Nº 331, DE 26 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre a Matriz de Referência do componente específico de **Licenciatura em Pedagogia**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas e da Prova Nacional Docente (PND), a partir da edição 2025.

PORTARIA MEC Nº 392, DE 26 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição de 2025, para os cursos de licenciatura, bacharelado e superiores de tecnologia referentes ao ano I do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

PORTARIA MEC Nº 393, DE 26 DE MAIO DE 2025, altera a Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

PORTARIA MEC/INEP Nº 339, DE 28 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre diretrizes de prova do componente de Formação Geral dos Cursos de Bacharelado, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025.

PORTARIA MEC/INEP Nº 341, DE 28 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre as diretrizes de prova do componente específico da área de **Administração**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025.

PORTARIA MEC/ INEP Nº 347, DE 28 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre as diretrizes de prova do componente específico da área de **Direito**, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025.

PORTARIA MEC/INEP Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2025, dispõe sobre diretrizes e regulamentos referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade.

PORTARIA Nº 399, DE 12 DE JUNHO DE 2025, dispõe sobre diretrizes e procedimentos relativos à realização da Prova Nacional Docente - PND, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

3. EDITAIS

EDITAL Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

EDITAL Nº 60, DE 5 DE JUNHO DE 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) 2025 para estudantes de cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia.

EDITAL Nº 72, DE 16 DE JUNHO DE 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 da Prova Nacional Docente - PND.

EDITAL Nº 81, DE 25 DE JUNHO DE 2025, resolve tornar públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed 2025.